

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2026
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EDITAL DE AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o nº 45.200.623/0001-46, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL – POR LOTE**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 070/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS	DE 27/ 07/2026 às 08:00 do dia 30/07/2026 até às 08:00
MODO DA DISPUTA	Aberto
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 30/07/2026 às 09:00
ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE PREÇOS	A disputa será encerrada 6 (seis) horas após o Início.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	www.portaldelicitacoessjb.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília
VALOR TOTAL ESTIMADO :	R\$ 63.463,26
DA PARTICIPAÇÃO:	Ampla concorrência

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações www.portaldelicitacoessjb.com.br conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av Virgílio Pereira, nº 231 – Centro – São José do Barreiro .

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação é a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS DE ARMARINHO E ITENS DIVERSOS DESTINADOS À CONFEÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS, ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO**, Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

2-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** A dispensa, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **Portal de Compras do Município de São José do Barreiro**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) público (a) do Município de São José do Barreiro pertencente a equipe de apoio, através da Portaria nº 73/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados constante da página eletrônica: www.portaldelicitacoessjb.com.br
- 2.3** Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h** antes do início da disputa, **preferencialmente** através do **Portal de Compras** do Município de São José do Barreiro ou pelo e-mail: editais@saojosedobarreiro.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1** Poderão participar deste processo empresas cujo o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos e que estejam devidamente cadastrado, no **Portal de Compras do Município de São José do Barreiro**, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início da disputa.
- 3.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 3.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.1.3. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação;

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso da dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de “dispensa eletrônica”, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5- FASE DE LANCES

5.1. A partir das **09:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL – POR LOTE**

5.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **2%(dois)**.

5.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a

contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica procedimento da dispensa eletrônica.

6.3.. O fornecedor com a melhor proposta deverá quando solicitado encaminhar Proposta comercial expressa, com os valores adequados ao lance vencedor, anexar no sistema na forma e prazos descritos abaixo:

a) Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final, conforme Modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Contratante ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

b) Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

c) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.4.6. Estando o preço compatível, será analisada a proposta, e se necessário solicitados documentos complementares.

6.4.7.. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.4.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2 (duas) horas depois de solicitado pelo comprador via sistema.

7.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. **Conforme item 8.4 do termo de referencia , anexo I**

7.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.2.1 Comprovante de inscrição e de situação cadastral Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.3.2.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

7.3.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.2.4 Certidão negativa de débitos municipais;

7.3.2.5 Certificado de regularidade empregador – FGTS;

7.3.2.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

7.3.2.7 Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;

7.3.2.8 Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação - TCESP;

7.3.2.9 Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;

7.3.2.10 Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

7.3.2.11 Certidão de regularidade na contratação de aprendizes – MTE;

7.3.2.12 Certidão de cota PCD – MTE;

7.3.2.13 Cópia (s) do documento com foto do responsável legal da empresa

7.3.2.14 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual,

deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.2.15 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4 .DECLARAÇÕES

7.4.1. DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo II.

7.5 DOS DOCUMENTOS

7.5.1. Será efetuado consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d)** Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e)** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

8 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 24(vinte quatro) horas antes da data de abertura da dispensa.

8.2. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao setor de compras, preferencialmente através via sistema da dispensa eletrônica.

8.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa.

8.4. Havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de

3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação do processo;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a processo.

10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA

10.1. O resultado final desta dispensa de valor será publicado no site

<https://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br/diariooficial> e www.portaldelicitacoessjb.com.br sendo esta de responsabilidade do Município.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	03	- EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade:	03.01	- EDUCAÇÃO BÁSICA
Funcional:	12.361.0003	- Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.005	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220	- Material De Consumo
Código reduzido:	000042	

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma

da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

12.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;

12.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

12.3. Poderá ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

12.3.1. O catálogo apresentado deverá conter:

a) Fotos reais do(s) produto(s);

b) Especificações técnicas detalhadas: -Descrição completa: material, composição, dimensões, peso e cor; -Marca e modelo: identificação clara para análise de similaridade ou padronização; - Normas técnicas (ABNT/INMETRO): comprovação de que o produto atende às normas brasileiras de segurança e qualidade; -Garantia e assistência: prazo de garantia e indicação de rede de assistência técnica autorizada; Ou

c) Certificações e catálogos de fabricantes: -Catálogo original do fabricante para comprovar as características técnicas detalhadas;

12.4. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

12.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

12.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

São José do Barreiro , 24 de julho de 2026.

Luis Eduardo Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2026
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições, especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos aquisição de tecidos, aviamentos, materiais de armarinho e itens diversos destinados à confecção de figurinos, adereços, elementos cenográficos e materiais de decoração, visando atender às necessidades de organização, preparação e realização do Desfile Cívico de 7 de setembro, promovido pelo Município.

1.2 Descrição e quantidades dos itens estão especificadas logo abaixo:

Qtde.	Unid.	Item
2	CAIXA	ALFINETE DE CABEÇA (CAIXA COM 100 UNIDADES)
1	ROLO	ARAME GALVANIZADO Nº 16 1 – KG
10	PACOTE	ARGILA ESCOLAR ARTESANATO E ESCULTURA 500gr
18	UNIDADE	AVENTAL INFANTIL DESCARTÁVEL DE TNT80, LARGURA X ALTURA 40 X 60, COR BRANCA
18	UNIDADE	AVENTAL INFANTIL DESCARTÁVEL DE TNT80, LARGURA X ALTURA 40 X 60, COR ROSA
18	UNIDADE	AVENTAL INFANTIL DESCARTÁVEL DE TNT80, LARGURA X ALTURA 40 X 60, COR AZUL
20	UNIDADES	BAMBOLE INFANTIL ARCO 50CM CORES VARIADAS
1	UNIDADE	BANDEIRA DO ESTADO DO MINAS GERAIS, TAMANHO OFICIAL DE 1,60 M X 1,12 M
1	UNIDADE	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TAMANHO OFICIAL DE 1,60 M X 1,12 M
10	ROLO	BARBANTE ESCOLAR CRU 8 FIOS ROLO COM 100GR 76M
9	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA BRANCA 7,5 X 300 MM – 1 KG
5	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA – 1 KG
10	UNIDADE	BOLAS DE ISOPOR – P
10	UNIDADE	BOLAS DE ISOPOR – M
10	UNIDADE	BOLAS DE ISOPOR – G
20	UNIDADE	BONÉS INFANTIL – VERDE
20	UNIDADE	BONÉS INFANTIL – AMARELO
10	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 10, COR AZUL-CELESTE
12	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 10, COR ROSA CLARO
15	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 12, COR BRANCA

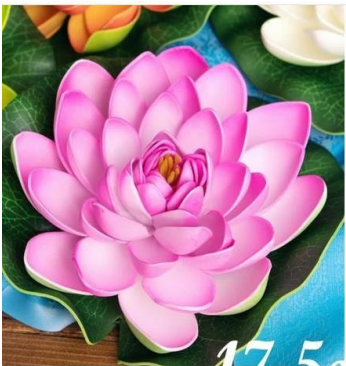
5	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 12, COR BRANCA
3	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 12, COR PRETA
2	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 12, COR VERDE CLARO
1	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 14, COR AZUL-CELESTE
10	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 14, COR BRANCA
2	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 14, COR ROSA CLARO
7	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 14, COR VERMELHA
1	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 16, COR BRANCA
10	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 6, COR AZUL-CELESTE
12	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 8, COR AZUL-CELESTE
10	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 8, COR BRANCA
10	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 8, COR ROSA CLARO
20	PACOTE	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES
16	UNIDADE	CESTAS REDONDA DE BAMBU 30 CM COM ALÇA
20	UNIDADE	CHAPÉU DE PALHA INFANTIL MALANDRINHO
4	UNIDADE	COLA 1 LITRO
13	UNIDADE	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G
30	UNIDADE	COLAS ADESIVO INSTANTÂNEO 100G - TEK BOND
2	KIT	CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DE MADEIRA PARA CRIANÇAS KIT 22 PCS CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DE PERCUSSÃO
5	METRO	CORDA SISAL 16 MM
4	UNIDADE	CORTINA METALIZADA 1M X 2M – AZUL ESCURO
4	UNIDADE	CORTINA METALIZADA 1M X 2M – VERMELHO
35	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR AMARELO
55	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR AZUL
60	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR BRANCO
20	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR DOURADO
35	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR LARANJA
55	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR MARROM
65	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR PRETO
50	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR ROSA
20	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR ROXO
50	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR VERDE
60	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR VERMELHO
100	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR AZUL
70	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR ROXO
90	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR AMARELO
55	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR BRANCO
80	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR LARANJA
60	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR MARROM
100	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR PRETO

60	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM,1,5 MM ESPESSURA, COR ROSA
80	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM,1,5 MM ESPESSURA, COR VERDE
100	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM,1,5 MM ESPESSURA, COR VERMELHO
12	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AMARELO
12	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL
10	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL
10	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR BRANCA
2	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR LARANJA
12	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR ROSA
12	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERDE
14	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERMELHO
10	ROLO	FITA CETIM Nº 12 (50MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AMARELO
10	ROLO	FITA CETIM Nº 12 (50MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL
10	ROLO	FITA CETIM Nº 12 (50MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL
10	ROLO	FITA CETIM Nº 12 (50MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR BRANCA
10	ROLO	FITA CETIM Nº 12 (50MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR ROSA
10	ROLO	FITA CETIM Nº 12 (50MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERDE
10	ROLO	FITA CETIM Nº 12 (50MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERMELHO
10	ROLO	FITA CETIM Nº 5 (22MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AMARELO
10	ROLO	FITA CETIM Nº 5 (22MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL
10	ROLO	FITA CETIM Nº 5 (22MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL
10	ROLO	FITA CETIM Nº 5 (22MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR BRANCA
10	ROLO	FITA CETIM Nº 5 (22MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR ROSA
10	ROLO	FITA CETIM Nº 5 (22MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERDE
10	ROLO	FITA CETIM Nº 5 (22MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERMELHO
10	ROLO	FITA CETIM Nº 9 (38MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AMARELO
10	ROLO	FITA CETIM Nº 9 (38MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL
10	ROLO	FITA CETIM Nº 9 (38MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL
10	ROLO	FITA CETIM Nº 9 (38MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR BRANCA
10	ROLO	FITA CETIM Nº 9 (38MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR ROSA
10	ROLO	FITA CETIM Nº 9 (38MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERDE
10	ROLO	FITA CETIM Nº 9 (38MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERMELHO
20	ROLO	FITA CREPE LARGA 40 X 50 COR BRANCA
20	ROLO	FITA DUPLA FACE 24 MM – 30M
5	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR AMARELO- 500 GR
8	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR AZUL - 500 GR
5	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR LARANJA - 500 GR
5	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR MARROM - 500 GR
3	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR PRATA - 500 GR
10	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR ROSA - 500 GR

5	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR ROXO - 500 GR
6	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR VERDE - 500 GR
6	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR VERMELHO - 500 GR
10	UNIDADE	GUARDA CHUVA – FREVO
2	UNIDADE	GUARDA CHUVA TAMANHO G
3	UNIDADE	ISOPOR REDONDO MEDIDA 15X10 CM
10	PACOTE	LANTEJOULA – AMARELO - 500 GR
10	PACOTE	LANTEJOULA – AZUL - 500 GR
10	PACOTE	LANTEJOULA – VERDE - 500 GR
10	PACOTE	LANTEJOULA – VERMELHO - 500 GR
5	ROLO	LINHA DE COSTURA – BRANCA - 100M 100% POLIÉSTER
5	ROLO	LINHA DE COSTURA – PRETA - 100M 100% POLIÉSTER
5	ROLO	LINHA DE COSTURA – AZUL - 100M 100% POLIÉSTER
5	ROLO	LINHA DE COSTURA – VERDE -100M 100% POLIÉSTER
5	ROLO	LINHA DE COSTURA – VERMELHO - 100M 100% POLIÉSTER
5	ROLO	LINHA DE COSTURA – AMARELO - 100M 100% POLIÉSTER
5	ROLO	LINHA DE COSTURA – ROSA -100M 100% POLIÉSTER
10	UNIDADE	LASTEX - CONE COM 1000 METROS
3	PACOTES	PALITO DE SORVETE – 100UNID
10	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA 60,0 X 40,0 CM, COR BRANCO
10	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA ESCOLAR 50X66 140G, COR AZUL
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR AMARELA
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR AZUL
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR BRANCA
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR BRANCO
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR LARANJA
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR MARROM
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR PRETO
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR ROSA
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR VERDE
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR VERMELHA
10	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66 140G, COR AZUL
150	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66 140G, COR BRANCA
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR AMARELO
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR AZUL
10	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR BRANCO
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR LARANJA
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR MARROM
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR PRETO
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR ROSA
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR ROXO

120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR VERDE
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR VERMELHO
30	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR AMARELO
30	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR AZUL
10	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR BRANCO
30	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR LARANJA
30	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR MARROM
30	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR PRETO
30	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR ROSA
30	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR ROXO
70	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR VERDE
50	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR VERMELHO
4	UNIDADE	PAPEL LAMINADO OURO 45X59CM
20	UNIDADE	PAPEL PANAMÁ, DIMENSÕES 2M X 1M X 0,50MM
10	UNIDADE	PAPEL TIPO PEDRA 60G - 50X60 CM
11	UNIDADE	PENEIRAS DE TAQUARA/BÚZIOS 20CM FUNDA
5	PACOTE	PINCEL CHATO Nº10 – PACOTE COM 12 UND
10	UNIDADE	PISTOLA COLA QUENTE 80W, PARA BASTÃO FINO 7,5 X 300 MM
20	UNIDADE	POMPOM – AMARELO
20	UNIDADE	POMPOM - VERDE
2	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CM X 1 CM
10	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CM X 2 CM
13	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CM X 3 CM
10	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CM X 4 CM
20	UNIDADE	PRATO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO
10	METRO	TECIDO CETIM AMARELO
4	METRO	TECIDO CETIM AZUL CLARO
32	METRO	TECIDO CETIM AZUL ESCURO
10	METRO	TECIDO CETIM BRANCO
10	METRO	TECIDO CETIM VERDE
26	METRO	TECIDO CETIM VERMELHO
15	METRO	TECIDO DE ALGODÃO CRU LEVE, TOM MARROM CLARO/BEGE
3	METRO	TECIDO DE JUTA, LARGURA 100 CM
1	METRO	TECIDO MORIM, LARGURA 80 CM
10	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M ESTAMPADO DE FLOREZINHAS MIÚDAS, LARGURA 1,50 M
5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR AMARELO
5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR AZUL
5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR BRANCO
5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR LARANJA
5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR MARROM

5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR PRETO
5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR ROSA
5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR VERDE
9	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR VERMELHA
5	UNIDADE	TESOURA GRANDE
2	UNIDADE	TESOURA DE PICOTAR
16	UNIDADE	TIARAS 10 MM INFANTIL, COR AZUL
16	UNIDADE	TIARAS 10 MM INFANTIL, COR BRANCA
16	UNIDADE	TIARAS 10 MM INFANTIL, COR ROSA
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – AMARELO
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – AZUL
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – LARANJA
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – MARROM
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – PRETO
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – ROSA
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – ROXO
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA - VERDE
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA - VERMELHO
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO - AMARELO
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO - AZUL CLARO
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO - AZUL ESCURO
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO - LARANJA
5	UNIDADE	TINTA DE TECIDO - LILÁS
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO - MARROM
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO – PRETO
10	UNIDADE	TINTA DE TECIDO – ROSA
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO – VERDE
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO – VERMELHO
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO -BRANCO
2	UNIDADE	TINTA SPRAY 350 ML DOURADA
2	UNIDADE	TINTA SPRAY 350 ML MARROM
3	UNIDADE	TINTAS FACIAL 35ML , COR AZUL
3	UNIDADE	TINTAS FACIAL 35ML , COR BRANCA
3	UNIDADE	TINTAS FACIAL 35ML , COR ROSA
8	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR AMARELO
9	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR AZUL
8	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR BRANCO
8	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR LARANJA
8	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR MARROM
8	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR ROSA
8	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR VERDE

2	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR VERMELHO
4	UNIDADE	ORQUIDEA ARTIFICIAL - ROSA
4	UNIDADE	ORQUIDEA ARTIFICIAL - BRANCA
4	UNIDADE	ORQUIDEA ARTIFICIAL - AMARELA
4	UNIDADE	ORQUIDEA ARTIFICIAL - ROXO
36 METROS		TECIDO CHITA ESTAMPA AZUL 
48 METROS		TECIDO CHITA ESTAMPA AMARELA 
08 UNIDADE		FLOR DE LOTUS ARTIFICIAL GRANDE; 

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A Modalidade de contratação será de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto Municipal 70/2023 e demais legislação pertinentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tecidos, aviamentos, materiais de

armarinho e insumos diversos destinados à confecção de figurinos, adereços e elementos decorativos que serão utilizados no Desfile Cívico de 7 de setembro, evento integrante do calendário oficial do Município.

2.2. A celebração da Independência do Brasil constitui um importante ato de respeito à história nacional, de valorização da cidadania e de demonstração de orgulho patriótico. O Desfile Cívico de 7 de setembro representa um momento de integração entre o Poder Público, as instituições de ensino e a comunidade, fortalecendo valores como o civismo, a responsabilidade social, o respeito aos símbolos nacionais e o sentimento de pertencimento à nação e ao município.

2.3. Além da solenidade em si, a preparação para o desfile proporciona diversas oportunidades de aprendizagem, permitindo o desenvolvimento de atividades pedagógicas interdisciplinares que enriquecem o processo de ensino e aprendizagem. Durante a organização do evento, as unidades escolares podem promover ações como pesquisas sobre a Independência do Brasil e a história do município; estudos sobre os símbolos nacionais; produção de textos, poesias, músicas e apresentações artísticas; oficinas de confecção de figurinos, adereços e materiais decorativos; elaboração de cartazes, faixas e painéis temáticos; desenvolvimento de projetos de artes, história, geografia e literatura; ensaios de fanfarras, bandas e apresentações cívicas; além de rodas de conversa e atividades voltadas ao exercício da cidadania, da ética, do respeito e da convivência em sociedade.

2.4. Da Economicidade e Eficiência Pública: Adicionalmente, a opção pela aquisição de matérias-primas (tecidos, aviamentos e insumos) para a confecção própria de figurinos e adereços sobressai-se como uma medida de alta relevância sob o aspecto da **economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos**. Em vez de o Município incorrer nos elevados custos de locação ou contratação de serviços terceirizados de confecção pronta — que tradicionalmente oneram de forma expressiva o erário —, a Administração Pública otimiza o orçamento ao adquirir insumos básicos para que a própria comunidade escolar e os setores municipais executem as produções.

Este modelo de confecção interna e colaborativa, ao envolver diretamente os alunos, professores e a comunidade em oficinas práticas de criação, gera benefícios mútuos:

- **Redução Significativa de Custos:** Diminui drasticamente o valor unitário por figurino e adereço se comparado aos preços de mercado para produtos acabados ou serviços de terceiros;
- **Engajamento Pedagógico Prático:** Transforma o processo de preparação em uma extensão da sala de aula, onde os alunos desenvolvem habilidades manuais, noções de reaproveitamento, matemática aplicada (medidas e cortes), artes plásticas e trabalho em equipe;
- **Cultura de Conservação e Pertencimento:** O envolvimento direto dos estudantes no processo criativo desperta o zelo e o cuidado com o material produzido, reduzindo perdas e permitindo que os itens confeccionados sejam devidamente conservados e reaproveitados em eventos municipais futuros.

2.5. Nesse contexto, a aquisição dos materiais é indispensável para viabilizar a confecção dos figurinos, adereços e elementos de decoração que compõem a identidade visual das apresentações, assegurando condições adequadas para a execução das atividades planejadas e contribuindo para a organização, padronização, segurança e qualidade

estética do evento.

2.6. A ausência desses materiais comprometeria o desenvolvimento das atividades preparatórias e a realização do desfile, prejudicando tanto os objetivos educacionais quanto culturais da iniciativa. Assim, a contratação atende ao interesse público ao possibilitar a realização de um evento que preserva as tradições cívicas, incentiva a participação da comunidade escolar, promove o aprendizado de forma prática e significativa e fortalece os valores de cidadania e patriotismo entre os estudantes e a população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Descrição Geral da Solução

3.1.1. A solução consiste no fornecimento integral de todo o material descrito no item 1.2, selecionados sob critérios de qualidade, durabilidade, maleabilidade e facilidade de manuseio.

3.1.2. A contratação busca não apenas o fornecimento de insumos materiais, mas viabilizar uma metodologia de trabalho integrada que une a economicidade administrativa ao desenvolvimento pedagógico e cultural, resultando na produção autônoma de figurinos, adereços e elementos cenográficos para o Desfile Cívico de 7 de setembro.

3.2. Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida dos materiais foi projetado para garantir o desperdício zero, aliando a eficiência fiscal ao impacto pedagógico em 5 etapas:

- 1. Planejamento e Seleção: Escolha de insumos seguros, versáteis e de fácil manuseio pelas escolas, dimensionados estritamente conforme a demanda estimada para o desfile.
- 2. Aquisição e Recebimento: Entrega e triagem técnica dos tecidos e aviamentos para garantir que a qualidade, as cores e as metragens atendam exatamente ao edital, evitando atrasos.
- 3. Confecção e Uso Pedagógico: Transformação dos insumos brutos em figurinos e adereços através de oficinas escolares, gerando economia para o erário e promovendo o aprendizado prático dos alunos.
- 4. Utilização no Evento: Desempenho prático e exposição estética dos materiais confeccionados durante o Desfile Cívico de 7 de setembro.
- 5. Pós-Evento - Reuso: Triagem e higienização das peças confeccionadas para integração ao acervo permanente do Município (reutilização em eventos futuros). Retalhos e sobras serão trabalhos com os alunos em oficinas de artesanato, garantindo o descarte sustentável do saldo residual.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Qualidade e Padronização dos Materiais

4.1.1. Todos os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso anterior, limpos, livres de

defeitos de fabricação, manchas, odores, rasgos ou imperfeições que comprometam sua utilização ou estética.

4.1.2. Os tecidos deverão ser fornecidos em peças inteiras (rolos ou cortes padronizados), devidamente embalados para proteção contra umidade e sujeira.

4.1.3. Os aviamentos (linhas, fitas, botões, elásticos, etc.) deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, contendo a identificação do fabricante, composição do material e metragem/quantidade.

4.1.4. Os materiais que apresentarem divergências de cor, textura, gramatura ou qualidade em relação ao especificado neste Termo de Referência serão sumariamente rejeitados.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1 Não se aplicam critérios de sustentabilidade para esta contratação

4.3. Subcontratação

4.3.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

4.4. Garantia de contratação

4.4.1 Não será exigida garantia de execução do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

4.5 Obrigações da Contratante

4.5.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.

4.5.2. Emitir as Autorizações de Fornecimento (AF), indicando as quantidades, especificações, local e prazo para entrega dos materiais.

4.5.3. Acompanhar, fiscalizar e conferir a execução do fornecimento, por meio de servidor formalmente designado, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas.

4.5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

4.5.5. Comunicar formalmente à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, fixando prazo para a correção de irregularidades eventualmente constatadas.

4.5.6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratual.

4.5.7. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais, a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e a regular liquidação da despesa.

4.5.8. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.5.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, promovendo os atos necessários à boa execução da contratação.

4.5.10. Disponibilizar local adequado para o recebimento, conferência e armazenamento provisório dos materiais entregues.

4.5.11. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas, defeitos ou desconformidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.

4.5.12. Exercer a gestão e a fiscalização da contratação, por intermédio de gestor e fiscal designados, registrando as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.5.13. Observar a ordem cronológica para realização dos pagamentos, conforme a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos internos da Administração.

4.6. Obrigações da Contratada

4.6.1. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações, quantidades, características, qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na Autorização de Fornecimento (AF).

4.6.2. Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, livres de defeitos, avarias, rasgos, manchas ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.

4.6.3. Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido, no local indicado pela Contratante, assumindo integral responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento.

4.6.4. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, os materiais recusados por apresentarem defeitos, avarias, qualidade inferior, divergência de especificações ou qualquer desconformidade com o solicitado.

4.6.5. Garantir que os tecidos apresentem uniformidade de cor, acabamento, resistência e qualidade compatíveis com sua finalidade, bem como que os aviamentos e demais materiais sejam adequados para a confecção de figurinos, adereços, elementos cenográficos e materiais de decoração.

4.6.6. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo por quaisquer danos decorrentes de defeitos, vícios ou inadequações.

4.6.7. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela Contratante.

4.6.8. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas ou ocasionar atraso na entrega dos materiais.

4.6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração.

4.6.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

4.6.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

4.6.12. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Contratante, quando admitida pela legislação.

4.6.13. Atender prontamente às solicitações da fiscalização da contratação, prestando todos os esclarecimentos e informações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto.

4.6.14. Emitir a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com a legislação vigente, contendo todas as informações necessárias à liquidação da despesa.

4.6.15. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto.

4.6.16. Adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental, utilizando embalagens adequadas, reduzindo a geração de resíduos e promovendo o descarte ambientalmente correto dos materiais utilizados durante o transporte e entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

Condições de entrega:

5.1 Condições de entrega

5.1.1. A execução do objeto terá início a partir do recebimento, pela Contratada, da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Contratante.

5.1.2. O prazo para entrega dos produtos será de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, (Avenida Fortunado Lobão, S/N – Centro – São José do Barreiro/SP – CEP 12830-000), no horário de expediente do órgão das 8:00 às 16:00, correndo por conta da Contratada todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais custos necessários ao cumprimento da entrega.

5.1.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência das quantidades e especificações e, após a verificação de sua conformidade com este Termo de Referência, serão recebidos definitivamente pelo servidor designado para a fiscalização da contratação.

5.1.5. Caso não seja possível realizar a entrega na data estabelecida, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de **03 (três) dias**, as razões que impossibilitam o cumprimento do prazo, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei nº 14.133/21, o instrumento contratual formal será substituído por outro instrumento hábil, visto que, conforme as hipóteses previstas, a Administração poderá utilizar nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço como instrumentos substitutivos ao contrato formal.

A gestão do contrato será, portanto, realizada por meio desses instrumentos, os quais assegurarão o cumprimento das obrigações da Contratante e da Contratada, observando as disposições legais e contratuais aplicáveis. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, incluindo prazos, qualidade e conformidade com o projeto, serão realizados conforme os critérios previamente estabelecidos, visando garantir a eficiência e a efetividade da execução.

7. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1 Não produziu os resultados acordados;

7.1.2 Deixou de entregar, entregou com atraso ou entregou materiais em desconformidade com as especificações técnicas ou abaixo da qualidade mínima exigida.

7.2.1 Liquidação

7.2.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 (sete) dias úteis para fins de liquidação.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A data da emissão;
- Os dados do empenho e do órgão contratante;
- O valor a pagar;
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da emissão da nota fiscal.:

7.3.2 O Gestor do Contrato comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda para reter o pagamento de valor proporcional à multa de inexecução contratual parcial ou total, bem como, referente a outras multas por descumprimento contratual.

7.4 Caso os serviços sejam recusados ou os documentos apresentem erros, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização dos serviços ou dos documentos, a depender do evento.

7.5 Forma de pagamento

7.5.1 Para o pagamento, a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato.

7.5.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com fundamento na redação do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL – POR LOTE**

8.1.1 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

8.1.1.1. Justificativa do não fracionamento.

Opta-se pelo não fracionamento do objeto, com o agrupamento dos itens em lote, pois os materiais são complementares e serão utilizados conjuntamente na confecção de figurinos, adereços, elementos cenográficos e materiais de decoração destinados ao Desfile Cívico de 7 de setembro.

A entrega dos materiais por fornecedores distintos e em datas diferentes poderá comprometer o cronograma de execução dos trabalhos, ocasionando interrupções na confecção dos figurinos e na montagem da decoração, prejudicando a organização e a realização do evento. Assim, o agrupamento em lote proporciona maior eficiência logística, melhor controle da execução e maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de atividades da organização do desfile.

Exigências de habilitação

8.3 para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.4.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.4.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Habilitação fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira

8.4.12 Comprovante de inscrição e de situação cadastral Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.4.13 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

8.4.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.15 Certidão negativa de débitos municipais;

8.4.16 Certificado de regularidade empregador – FGTS;

8.4.17 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

8.4.18 Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;

8.4.19 Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação - TCESP;

8.4.20 Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;

8.4.21 Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

8.4.22 Certidão de regularidade na contratação de aprendizes – MTE;

8.4.23 Certidão de cota PCD – MTE;

8.4.24 Cópia (s) do documento com foto do responsável legal da empresa

8.4.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.26 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação é **R\$ 63.463,26 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos),**

9.2. A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa de mercado junto a potenciais fornecedores, conforme documentos anexados aos autos do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	03	- EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade:	03.01	- EDUCAÇÃO BÁSICA
Funcional:	12.361.0003	- Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.005	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220	- Material De Consumo
Código reduzido:	000042	

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São José do Barreiro, 08 de julho de 2026.

Júlio César De Macedo Borges
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2026

COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS DE ARMARINHO E ITENS DIVERSOS DESTINADOS À CONFECCÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS, ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO.**

Razão social:

nº do CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Qtde	Unid.	Item	V.Unitario	V.Total
2	CAIXA	ALFINETE DE CABEÇA (CAIXA COM 100 UNIDADES)		
1	ROLO	ARAME GALVANIZADO Nº 16 – 1 KG		
10	PACOTE	ARGILA ESCOLAR ARTESANATO E ESCULTURA 500gr		
18	UNIDADE	AVENTAL INFANTIL DESCARTÁVEL DE TNT80, LARGURA X ALTURA 40 X 60, COR BRANCA		
18	UNIDADE	AVENTAL INFANTIL DESCARTÁVEL DE TNT80, LARGURA X ALTURA 40 X 60, COR ROSA		
18	UNIDADE	AVENTAL INFANTIL DESCARTÁVEL DE TNT80, LARGURA X ALTURA 40 X 60, COR AZUL		
20	UNIDADES	BAMBOLE INFANTIL ARCO 50CM CORES VARIADAS		
1	UNIDADE	BANDEIRA DO ESTADO DO MINAS GERAIS, TAMANHO OFICIAL DE 1,60 M X 1,12 M		
1	UNIDADE	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, TAMANHO OFICIAL DE 1,60 M X 1,12 M		
10	ROLO	BARBANTE ESCOLAR CRU 8 FIOS ROLO COM 100GR 76M		
9	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA BRANCA 7,5 X 300 MM – 1 KG		

5	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA – 1 KG		
10	UNIDADE	BOLAS DE ISOPOR – P		
10	UNIDADE	BOLAS DE ISOPOR – M		
10	UNIDADE	BOLAS DE ISOPOR – G		
20	UNIDADE	BONÉS INFANTIL – VERDE		
20	UNIDADE	BONÉS INFANTIL – AMARELO		
10	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 10, COR AZUL-CELESTE		
12	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 10, COR ROSA CLARO		
15	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 12, COR BRANCA		
5	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 12, COR BRANCA		
3	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 12, COR PRETA		
2	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 12, COR VERDE CLARO		
1	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 14, COR AZUL-CELESTE		
10	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 14, COR BRANCA		
2	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 14, COR ROSA CLARO		
7	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 14, COR VERMELHA		
1	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 16, COR BRANCA		
10	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 6, COR AZUL-CELESTE		
12	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 8, COR AZUL-CELESTE		
10	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 8, COR BRANCA		
10	UNIDADE	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO 8, COR ROSA CLARO		
20	PACOTE	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES		
16	UNIDADE	CESTAS REDONDA DE BAMBU 30 CM COM ALÇA		
20	UNIDADE	CHAPÉU DE PALHA INFANTIL MALANDRINHO		
4	UNIDADE	COLA 1 LITRO		
13	UNIDADE	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G		
30	UNIDADE	COLAS ADESIVO INSTANTÂNEO 100G - TEK BOND		
2	KIT	CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DE MADEIRA PARA CRIANÇAS KIT 22 PCS CONJUNTO		

		DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DE PERCUSSÃO		
5	METRO	CORDA SISAL 16 MM		
4	UNIDADE	CORTINA METALIZADA 1M X 2M – AZUL ESCURO		
4	UNIDADE	CORTINA METALIZADA 1M X 2M – VERMELHO		
35	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR AMARELO		
55	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR AZUL		
60	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR BRANCO		
20	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR DOURADO		
35	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR LARANJA		
55	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR MARROM		
65	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR PRETO		
50	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR ROSA		
20	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR ROXO		
50	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR VERDE		
60	UNIDADE	EVA COM GLITTER, DIMENSÕES DE 40CM X 48CM X 1,5MM, COR VERMELHO		
100	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR AZUL		
70	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR ROXO		
90	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR AMARELO		
55	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR BRANCO		
80	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR LARANJA		
60	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR MARROM		
100	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR PRETO		
60	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR ROSA		
80	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA, COR VERDE		
100	UNIDADE	EVA COMUM LISO 40X48 CM, 1,5 MM ESPESSURA,		

		COR VERMELHO		
12	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AMARELO		
12	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR BRANCA		
2	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR LARANJA		
12	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR ROSA		
12	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERDE		
14	ROLO	FITA CETIM Nº 1 (7MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERMELHO		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 12 (50MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AMARELO		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 12 (50MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 12 (50MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 12 (50MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR BRANCA		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 12 (50MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR ROSA		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 12 (50MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERDE		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 12 (50MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERMELHO		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 5 (22MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AMARELO		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 5 (22MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 5 (22MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 5 (22MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR BRANCA		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 5 (22MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR ROSA		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 5 (22MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERDE		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 5 (22MM DE LARGURA),		

		COMPRIMENTO 10 M, COR VERMELHO		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 9 (38MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AMARELO		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 9 (38MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 9 (38MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR AZUL		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 9 (38MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR BRANCA		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 9 (38MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR ROSA		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 9 (38MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERDE		
10	ROLO	FITA CETIM Nº 9 (38MM DE LARGURA), COMPRIMENTO 10 M, COR VERMELHO		
20	ROLO	FITA CREPE LARGA 40 X 50 COR BRANCA		
20	ROLO	FITA DUPLA FACE 24 MM – 30M		
5	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR AMARELO- 500 GR		
8	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR AZUL - 500 GR		
5	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR LARANJA - 500 GR		
5	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR MARROM - 500 GR		
3	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR PRATA - 500 GR		
10	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR ROSA - 500 GR		
5	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR ROXO - 500 GR		
6	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR VERDE - 500 GR		
6	PACOTE	GLITTER EM PVC EM PÓ GRANDE, COR VERMELHO - 500 GR		
10	UNIDADE	GUARDA CHUVA – FREVO		
2	UNIDADE	GUARDA CHUVA TAMANHO G		
3	UNIDADE	ISOPOR REDONDO MEDIDA 15X10 CM		
10	PACOTE	LANTEJOULA – AMARELO - 500 GR		
10	PACOTE	LANTEJOULA – AZUL - 500 GR		
10	PACOTE	LANTEJOULA – VERDE - 500 GR		
10	PACOTE	LANTEJOULA – VERMELHO - 500 GR		
5	ROLO	LINHA DE COSTURA – BRANCA - 100M 100% POLIÉSTER		

5	ROLO	LINHA DE COSTURA – PRETA - 100M 100% POLIÉSTER		
5	ROLO	LINHA DE COSTURA – AZUL - 100M 100% POLIÉSTER		
5	ROLO	LINHA DE COSTURA – VERDE -100M 100% POLIÉSTER		
5	ROLO	LINHA DE COSTURA – VERMELHO - 100M 100% POLIÉSTER		
5	ROLO	LINHA DE COSTURA – AMARELO - 100M 100% POLIÉSTER		
5	ROLO	LINHA DE COSTURA – ROSA -100M 100% POLIÉSTER		
10	UNIDADE	LASTEX - CONE COM 1000 METROS		
3	PACOTES	PALITO DE SORVETE – 100UNID		
10	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA 60,0 X 40,0 CM, COR BRANCO		
10	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA ESCOLAR 50X66 140G, COR AZUL		
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR AMARELA		
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR AZUL		
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR BRANCA		
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR BRANCO		
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR LARANJA		
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR MARROM		
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR PRETO		
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR ROSA		
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR VERDE		
20	UNIDADE	PAPEL CARTÃO 48X66 CM 200 GR, COR VERMELHA		
10	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66 140G, COR AZUL		
150	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66 140G, COR BRANCA		
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR AMARELO		
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR AZUL		
10	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR BRANCO		
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR LARANJA		
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR MARROM		
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR PRETO		
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR ROSA		
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR ROXO		
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR VERDE		
120	UNIDADE	PAPEL COLOR SET 48X66CM 120G, COR VERMELHO		

30	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR AMARELO		
30	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR AZUL		
10	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR BRANCO		
30	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR LARANJA		
30	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR MARROM		
30	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR PRETO		
30	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR ROSA		
30	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR ROXO		
70	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR VERDE		
50	UNIDADE	PAPEL CREPOM COR VERMELHO		
4	UNIDADE	PAPEL LAMINADO OURO 45X59CM		
20	UNIDADE	PAPEL PANAMÁ, DIMENSÕES 2M X 1M X 0,50MM		
10	UNIDADE	PAPEL TIPO PEDRA 60G - 50X60 CM		
11	UNIDADE	PENEIRAS DE TAQUARA/BÚZIOS 20CM FUNDA		
5	PACOTE	PINCEL CHATO Nº10 – PACOTE COM 12 UND		
10	UNIDADE	PISTOLA COLA QUENTE 80W, PARA BASTÃO FINO 7,5 X 300 MM		
20	UNIDADE	POMPOM – AMARELO		
20	UNIDADE	POMPOM - VERDE		
2	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CM X 1 CM		
10	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CM X 2 CM		
13	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CM X 3 CM		
10	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CM X 4 CM		
20	UNIDADE	PRATO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO		
10	METRO	TECIDO CETIM AMARELO		
4	METRO	TECIDO CETIM AZUL CLARO		
32	METRO	TECIDO CETIM AZUL ESCURO		
10	METRO	TECIDO CETIM BRANCO		
10	METRO	TECIDO CETIM VERDE		
26	METRO	TECIDO CETIM VERMELHO		
15	METRO	TECIDO DE ALGODÃO CRU LEVE, TOM MARROM CLARO/BEGE		
3	METRO	TECIDO DE JUTA, LARGURA 100 CM		
1	METRO	TECIDO MORIM, LARGURA 80 CM		
10	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M ESTAMPADO DE FLOREZINHAS MIÚDAS, LARGURA 1,50 M		

5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR AMARELO		
5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR AZUL		
5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR BRANCO		
5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR LARANJA		
5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR MARROM		
5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR PRETO		
5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR ROSA		
5	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR VERDE		
9	METRO	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO LISO LARGURA 1,50 M, COR VERMELHA		
5	UNIDADE	TESOURA GRANDE		
2	UNIDADE	TESOURA DE PICOTAR		
16	UNIDADE	TIARAS 10 MM INFANTIL, COR AZUL		
16	UNIDADE	TIARAS 10 MM INFANTIL, COR BRANCA		
16	UNIDADE	TIARAS 10 MM INFANTIL, COR ROSA		
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – AMARELO – 60 ml		
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – AZUL – 60 ml		
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – LARANJA – 60 ml		
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – MARROM – 60 ml		
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – PRETO – 60 ml		
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – ROSA – 60 ml		
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – ROXO – 60 ml		
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – VERDE – 60 ml		
10	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA – VERMELHO – 60 ml		
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO – AMARELO – 60 ml		
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO - AZUL CLARO – 60 ml		
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO - AZUL ESCURO – 60 ml		
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO – LARANJA – 60 ml		
5	UNIDADE	TINTA DE TECIDO – LILÁS – 60 ml		
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO – MARROM – 60 ml		
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO – PRETO – 60 ml		
10	UNIDADE	TINTA DE TECIDO – ROSA – 60 ml		
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO – VERDE – 60 ml		
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO – VERMELHO – 60 ml		
15	UNIDADE	TINTA DE TECIDO -BRANCO – 60 ml		

2	UNIDADE	TINTA SPRAY 350 ML DOURADA		
2	UNIDADE	TINTA SPRAY 350 ML MARROM		
3	UNIDADE	TINTAS FACIAL 35ML , COR AZUL		
3	UNIDADE	TINTAS FACIAL 35ML , COR BRANCA		
3	UNIDADE	TINTAS FACIAL 35ML , COR ROSA		
8	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR AMARELO		
9	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR AZUL		
8	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR BRANCO		
8	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR LARANJA		
8	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR MARROM		
8	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR ROSA		
8	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR VERDE		
2	ROLO	TNT 40G 50 METROS 1,40 M DE LARGURA, COR VERMELHO		
4	UNIDADE	ORQUIDEA ARTIFICIAL - ROSA		
4	UNIDADE	ORQUIDEA ARTIFICIAL - BRANCA		
4	UNIDADE	ORQUIDEA ARTIFICIAL - AMARELA		
4	UNIDADE	ORQUIDEA ARTIFICIAL - ROXO		
36 METROS		TECIDO CHITA ESTAMPA AZUL 		
48 METROS		TECIDO CHITA ESTAMPA AMARELA 		

08 UNIDADE	FLOR DE LOTUS ARTIFICIAL GRANDE; 		
---------------	--	--	--

Valor Global da Proposta (Por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Cidade, dia, mês e ano.

Assinatura do
Responsável RG:
CPF:



AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO
CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46



Juntos por um
novo tempo!

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2026

COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº

_____, com sede na

_____, por

intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os devidos fins da Dispensa de Licitação nº 026/2026:

1. **Trabalho do Menor:** Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
2. **Inexistência de Fatos Impeditivos e Inidoneidade:** Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. **Conhecimento e Aceitação dos Termos:** Que conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital/Aviso de Contratação Direta e seus ANEXOS, concordando com todas as exigências ali contidas e possuindo plena capacidade para cumpri-las.
4. **Responsável pela Assinatura:** Na qualidade de Proponente deste procedimento de Dispensa de Licitação, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador / procurador / diretor), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento).
5. **Inexistência de Vínculo Familiar (Nepotismo):** Que não possui nenhum sócio ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como não possui em seu quadro social nenhum servidor deste Município.
6. **Incompatibilidade com Autoridades Contratantes:** Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
7. **Custos Trabalhistas Integrados:** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
8. **Atendimento aos Requisitos de Habilitação:** Que a empresa atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
9. **Canais Oficiais de Comunicação:** Que, em caso de qualquer comunicação futura



AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO
CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46



referente a este Processo Administrativo, bem como em caso de contratação, concorda que as notificações e a correspondente Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho sejam encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico:

- **E-mail:** _____
- **Telefone:** (____) _____

10. **Dever de Atualização Cadastral:** Compromete-se, caso altere o citado e-mail ou telefone, a protocolizar imediatamente o pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado e notificado nos dados anteriormente fornecidos.
11. **Acompanhamento da Execução:** Nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF sob nº _____, para ser o(a) responsável por acompanhar a execução do objeto e o recebimento dos materiais decorrentes desta Dispensa de Licitação, praticando os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

São José do Barreiro/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____